PORTARIA Nº 081/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE GABRIELE JULIA JACOBY PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Municipal nº 1.093/2017 e alterações posteriores; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2025, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, **a partir de 18 de fevereiro de 2026**, por prazo determinado para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	GABRIELE JULIA JACOBY
CPF:	XXX.XXX.639-60
RG	X.XXX.712
CARGO:	Educador Social de Educação Física
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social
LEI AUTORIZATIVA:	Lei Municipal n. 1.093/2017, em seu art. 1°; e Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso IV *"desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público"*.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município.
VIGÊNCIA:	18/02/2026 a 16/12/2026

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 08026
DATA: 13 02 26
EDIÇÃO Nº: 5068
Assinatura

PORTARIA Nº 080/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicação Nº 8004489

PORTARIA Nº 080/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE TALLYSSA CEREJO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Municipal nº 1.093/2017 e alterações posteriores; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2025, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir de 18 de fevereiro de 2026, por prazo determinado para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	TALLYSSA CEREJO
CPF:	XXX.XXX.049-80
CARGO:	Educador Social de Pedagogia
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social
LEI AUTORIZATIVA:	Lei Municipal n. 1.093/2017, em seu art. 1°; e Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso IV "desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município.
VIGÊNCIA:	18/02/2026 a 16/12/2026

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 081/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicação Nº 8004494

PORTARIA Nº 081/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE GABRIELE JULIA JACOBY PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Municipal nº 1.093/2017 e alterações posteriores; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003/2025, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir de 18 de fevereiro de 2026, por prazo determinado para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na forma e nas condições abaixo relacionadas: